

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 891, de 16 de março de 2009.**

*Autoriza o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da UEMS, vinculados ao Processo Seletivo/dezembro de 2008.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, somente para os candidatos classificados, para o outro turno do mesmo curso/unidade universitária, vinculados ao Processo Seletivo/dezembro de 2008.

*Parágrafo único.* As vagas de que trata este artigo serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo/dezembro de 2008.

**Art. 2º** As vagas remanescentes e o cronograma de execução do processo de matrícula serão divulgados pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), por meio de edital específico, observada a legislação vigente.

**Art. 3º** Esgotada a possibilidade de preenchimento das vagas remanescentes, ainda havendo vagas, as mesmas serão disponibilizadas para os portadores de diploma nos termos da Resolução CEPE-UEMS nº 867, de 19 de novembro de 2008.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de março de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS